bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202611/0791
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal da Amadora
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos)
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desenvolvimento de funções de natureza executiva e grau médio de complexidade, sob orientações gerais e diretivas superiores, na área do planeamento, gestão e execução e avaliação de projetos de mediação cultural em diferentes equipamentos da Divisão de Intervenção Cultural, nomeadamente na Galeria Artur Bual, no Museu da Amadora (Núcleo Museológico do casal da Falagueira, casa Roque Gameiro, Núcleo Museológico do Moinho do Penedo, Núcleo Museológico da Necrópole de Carenque) e no território do Município da Amadora.
Constituem as suas principais funções:
- Programação e dinamização de atividades de carácter educativo e cultural;
- Conceção e execução, individualmente ou em equipa, de suportes materiais para o desenvolvimento das ações;
- Organização, coordenação e/ou desenvolvimento de atividades, tais como, oficinas e visitas a equipamentos culturais;
- Articulação com os responsáveis das instituições em que o grupo/indivíduo se insere;
- Planeamento, organização, promoção e avaliação de atividades de carácter educativo e cultural;
- Criação e gestão de projetos de intervenção cultural;
- Dinamizar atividades de âmbito cultural, patrimonial e artístico em diferentes equipamentos culturais da autarquia;
- Estimular a participação ativa dos cidadãos na cultura e potenciar o património cultural, patrimonial e artístico através da educação não formal;
- Fazer a mediação entre as diferentes áreas da cultura, representadas nos diferentes equipamentos culturais e os públicos;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Amadora	1	Av. Movimento das Forças	Amadora	2700595 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Observações:

Obrigatório possuir:

- 12º ano Técnico Profissional de nível 4 – nas áreas de formação: Animação Sociocultural; Técnico de Animação e Mediação Cultural.
- As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.cm-amadora.pt.
- Obrigatório submeter na Plataforma o certificado de habilitações e o currículo vitae em formato PDF

Requisitos de Admissão

Relação Júridica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária: 12º ano Téc Prof nív 4 – área formação: Animação Sociocultural; Téc. de Animação e Med. Cultural

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Outros Requisitos: 9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):
a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6: 12º ano Técnico Profissional de nível 4 – áreas de formação: Animação Sociocultural; Técnico de Animação e Mediação Comunitária.

Formalização Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.cm-amadora.pt,

Contacto: 214369023

bep Bolsa de Emprego Público

Data Publicitação: 2026-11-19

Data Limite: 2026-12-04

Descrição do Procedimento

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 225 de 19 de novembro de 2026

Descrição do Procedimento: Por delegação de competências do Presidente da Câmara conferida pelos Despachos n.º 31/P/2025 de 20 de novembro e n.º 45/P/2025 de 29 de dezembro(publicados no Boletim Municipal respetivamente nas Separatas nº 34, de 5.12.2025 e nº 2 de 20.01.2026) e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 21.10.26, foi autorizada por meu despacho, datado de 27.10.2026, a abertura de procedimento concursal, com vista a ocupação de um postos de trabalho, na carreira de Assistente Técnico (área da mediação cultural). 1 – Consultas prévias: 1.1 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022 de 09.09, (doravante designada "Portaria"), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Técnico (área da mediação cultural). 1.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal". 1.3 – Nos termos do n.º 4 do art.º 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 2 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos. 3 - Constituição do júri: Presidente: Chefe da Divisão de Intervenção Cultural, Ângela Maria dos Santos Rodrigues, 1.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Gisela de Carvalho Guina da Encarnação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Vanessa Filipa Sitima Dias; 1.ª vogal suplente: Técnica Superior, Maria Helena Simões Coelho de Almeida; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Anabela Cristina d'Oliveira Galvão. 4 - Conteúdo funcional no âmbito categoria/carreira de Assistente Técnico: 4.1- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em anexo à lei n.º 35/2004, de 20 de junho). 4.2 - Funções específicas de Assistente Técnico (na área da mediação cultural): Desenvolvimento de funções de natureza executiva e grau médio de complexidade, sob orientações gerais e diretivas superiores, na área do planeamento, gestão e execução e avaliação de projetos de mediação cultural em diferentes equipamentos da Divisão de Intervenção Cultural, nomeadamente na Galeria Artur Bual, no Museu da Amadora (Núcleo Museológico do casal da Falagueira, casa Roque Gameiro, Núcleo Museológico do Moinho do Penedo, Núcleo Museológico da Necrópole de Carenque) e no território do Município da Amadora. Constituem as suas principais funções: - Programação e dinamização de atividades de carácter educativo e cultural; - Conceção e execução, individualmente ou em equipa, de suportes materiais para o desenvolvimento das ações; - Organização, coordenação e/ou desenvolvimento de atividades, tais como, oficinas e visitas a equipamentos culturais; - Articulação com os responsáveis das instituições em que o grupo/indivíduo se insere; - Planeamento, organização, promoção e avaliação de atividades de carácter educativo e cultural; - Criação e gestão de projetos de intervenção cultural; - Dinamizar atividades de âmbito cultural, patrimonial e artístico em diferentes equipamentos culturais da autarquia; - Estimular a participação ativa dos cidadãos na cultura e potenciar o património cultural, patrimonial e artístico através da educação não formal; - Fazer a mediação entre as diferentes áreas da cultura, representadas nos diferentes equipamentos culturais e os públicos; - Apoiar a relação com o público e a mediação cultural no âmbito das iniciativas desenvolvidas. 4.3 – A descrição das funções não

prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 5 – Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da "Portaria". 6 – Habilitação académica: 12º ano Técnico Profissional de nível 4 – áreas de formação: Animação Sociocultural; Técnico de Animação e Mediação Comunitária. 6.1 – Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 7 – Local de trabalho: Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, na Divisão de Intervenção Cultural, ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora. 8 – Remuneração: Nos termos do artigo 38º, da LTFP, e da alínea e) do artigo n.º 3 do art.º 11 da "Portaria", a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal/contrato, para negociação é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 7, da categoria/carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, com o valor de 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos). A remuneração está prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (respeitando-se as regras previstas na legislação, no Orçamento de Estado). 9 – Requisitos legais de admissão: 9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão): a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos de idade completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6; 9.2 - Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 - Apresentação das candidaturas: 10.1 – Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente aviso no Diário da República. 10.2 - Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.cm-amadora.pt, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF. 10.3 - O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados no formulário de candidatura, especialmente o endereço de correio eletrónico, se encontram integralmente corretos, considerando que neste procedimento as comunicações se realizarão por correio eletrónico, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da "Portaria". Em caso de posterior alteração de algum contacto do candidato, tem de garantir a respetiva atualização no âmbito do presente procedimento. 10.4 – Além do preenchimento obrigatório dos dados do candidato, devem ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF: a) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos na alínea f), do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de comprovativos do certificado de habilitações; b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; c) Apenas os candidatos mencionados no n.º 11.1 do presente aviso devem juntar comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular; d) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; e) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10.6 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da "Portaria". 11 - No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º, da LTFP, e pelo artigo 17.º e artigo 18.º, da "Portaria", serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 11.1 – No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararam por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados métodos previstos para os restantes candidatos): 11.1.1 - Avaliação curricular (A.C.): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 11.1.2 – Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.2 – Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: 11.2.1 - Provas de Conhecimentos (P.C.): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 11.2.1.1 - As provas de conhecimentos serão compostas por duas fases, uma parte escrita e uma parte oral nos seguintes termos: 11.2.1.1.1 - A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h30m) com trinta minutos (30m) de tolerância podendo ser consultada apenas a legislação não anotada, em suporte papel, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha de correção, passando à parte oral os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores. 11.2.1.1.1.1 - A prova escrita de conhecimentos será elaborada com base na seguinte legislação de enquadramento nas versões em vigor à data da prova e bibliografia: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei nº.35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual. - Lei de Bases do Património Cultural Português- Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro; - Lei-Quadro dos Museus Portugueses - Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto; - Regulamento orgânico dos Serviços Municipais, publicado na separata nº.26 do Boletim Municipal de 22 de junho de 2026 Bibliografia recomendada que não pode ser consultada no decorrer da prova de conhecimentos: Estatuto da Carreira de Animador/a Sociocultural proposto pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural – APDASC Microsoft Word - Estatutos _FINAL_.doc Código Deontológico do Animador Sociocultural proposto pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural – APDASC Codigo-Deontologico_ASC_2010FINAL.pdf Encarnação, Gisela de Carvalho Guina da, Reprogramar o Museu Municipal de Arqueologia. Proposta de novo programa museológico: o Museu da Amadora, 2020 REPROGRAMAR O MUSEU MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA. PROPOSTA DE NOVO PROGRAMA MUSEOLÓGICO: O MUSEU DA AMADORA Galeria Municipal Artur Bual [site Câmara Municipal da Amadora] Galeria Municipal Artur Bual 11.2.1.1.1.2 - Durante a realização da prova, os/as candidatos/as poderão consultar apenas os diplomas legais acima identificados, em formato papel, os quais deverão levar, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico. Compete aos candidatos verificarem as alterações e retificações ocorridas na legislação indicada. 11.2.1.1.2 – Prova oral de conhecimentos – aplicada somente aos candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 na parte escrita. Terá uma duração de 30 minutos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação igual ou superior a 9,5 valores e será avaliada de 0 a 20 valores. 11.2.1.1.2.1 – Conhecimentos específicos a avaliar: - Domínio de técnicas e estratégias de animação sociocultural aplicadas à dinamização de atividades culturais, educativas e recreativas, dirigidas a diferentes públicos. - Compreensão dos princípios da mediação cultural e das estratégias de comunicação e interação com os públicos, promovendo a participação e a fruição das atividades culturais e patrimoniais. - Aptidão para apoiar a organização e execução de atividades e iniciativas culturais, nomeadamente ao nível da preparação de materiais, organização de espaços, acompanhamento dos participantes e apoio logístico. -

Competência para identificar necessidades e dificuldades na realização de atividades culturais e no atendimento aos públicos, colaborando na procura de soluções adequadas aos diferentes contextos de intervenção. 11.2.1.1.2.2- Fatores de apreciação: - Compreensão das questões - Resposta à questão/conhecimentos - Capacidade/qualidade de argumentação - Fluência verbal/Qualidade da expressão oral (Os níveis de avaliação poderão ser consultados na Ata de Reunião Prévia) 11.2.1.2 - Fórmula de classificação da prova de conhecimentos: P.C. = (P.E. x 60%) + (P.O. x 40%) Sendo: P.C. = Prova de Conhecimentos P.E.= Prova Escrita P.O. = Prova Oral 11.2.2 – Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.3 - Sistema de classificação final: 11.3.1 - Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: C.F. = (A.C. x 70%) + (E.A.C. x 30%) 11.3.2 - Para os demais candidatos: C.F. = (P.C. = 100%) Avaliação Psicológica: Apto/Não Apto 11.3.3 - Sendo para ambos: C. F. = Classificação Final A.C. = Avaliação Curricular E.A.C = Entrevista de Avaliação de Competências P.C. = Provas de Conhecimentos A.P. = Avaliação Psicológica 11.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., A.P. e E.A.C., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal disponível na Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.cm-amadora.pt. 11.5 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.6 – Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria" poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 11.7 – A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (n.º 2 do art.º 23 da "Portaria"). 12 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da "Portaria". Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma decrescente, os seguintes critérios: menor idade e residência no concelho da Amadora. 13 – As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º, da "Portaria". 14 - Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.cm-amadora.pt. 15 – Período experimental: Em regra 180 dias, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor e acordos coletivos celebrados no município. 16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 17- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 06 de novembro de 2026, o Vereador responsável pela área de Recursos Humanos Luís Filipe Moutinho Lopes

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não carece

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		